

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 818 | Página 1

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.420, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 16.365,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinada às despesas que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.303, de 07/10/2020 (Abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 16.365,00 por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária Vigente), em consonância com o Inciso II, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos os CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 16.365,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 02 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)

Programa: 0006 (Assistência ao Menor)

Atividade: 2.011 (Integração ao Menor)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores) [Ficha

623] R\$ 390,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.023 (Manutenção do Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores) [Ficha 624] R\$ 680,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 01 (OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 451 (Infraestrutura Urbana)

Programa: 0023 (Desenvolvimento Urbano)

Projeto: 1.014 (Obras e Infraestrutura Urbana)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

Elemento: 3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores) [Ficha 625] R\$ 765,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores) [Ficha 626] R\$ 35,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Atividade: 2.042 (Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 818 | Página 2

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

Elemento: 3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores) [Ficha 627] R\$ 14.360,00

Órgão: 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)

Unidade: 01 (AGRICULTURA)

Função: 20 (Agricultura)

Subfunção: 606 (Extensão Rural)

Programa: 0003 (Desenvolvimento e Crescimento Rural Sustentável)

Atividade: 2.048 (Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores) [Ficha 628] R\$ 65,00

Órgão: 14 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Unidade: 01 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Função: 03 (Essencial à Justiça)

Subfunção: 062 (Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.049 (Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores) [Ficha 629] R\$ 70,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 16.365,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.303, de 07/10/2020 (Abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 16.365,00 por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária Vigente), em concordância com o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com o recurso resultante da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente:

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 123 (Administração Financeira)

Programa: 0019 (Administração Financeira e Tributária)

Atividade: 2.008 (Gestão Financeira)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.91.00 (Sentenças Judiciais) [Ficha 050] R\$ 16.365,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 16.365,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 5.421, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 200.000,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinada às despesas que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.302, de 07/10/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00 por Anulação de Dotação Orçamentária), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos os CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observadas as seguintes

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 818 | Página 3

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.023 (Manutenção do Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 188] R\$ 100.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 202]
R\$ 30.000,00

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 459] R\$ 40.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 216]
R\$ 10.000,00

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 460] R\$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.302, de 07/10/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00 por Anulação de Dotação Orçamentária), em concordância com o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com o recurso resultante da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Projeto: 1.005 (Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Pré-Escolas)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 204] R\$ 200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Portarias

=PORTARIA Nº 9.380, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020=

“Dispõe exonerações e nomeações de servidores temporários.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme pedido protocolado sob o número SRH 2550/2020, EXONERAR a partir de 19/10/2020 a servidora MARA REGINA BELATO, portadora do RG nº 27.921.592-7, ocupante da função CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (FEMININO) (nomeada nos termos da Portaria nº 8.804/18), de caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, NOMEAR a Sra. MARA REGINA BELATO, portadora do RG nº 27.921.592-7, candidata classificado em 1º lugar no Processo Seletivo nº 001/2020, para, a partir do dia 19/10/2020, exercer o emprego de CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (FEMININO), referência base 16, em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de atender a demanda de profissionais para a operacionalização do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes “Lar de Acolhimento O Bom Samaritano”, ao qual ficará

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 818 | Página 4

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

vinculada a vigência e a necessidade da contratação, conforme previsto nos incisos V e VII do art. 2º e inciso XIV do §3º e §4º do art. 2º da Lei 2.230/02.

Art. 3º Conforme pedido protocolado sob o número SRH 2550/2020, EXONERAR a partir de 19/10/2020 a servidora MARIA ANTONIA DE SOUZA, portadora do RG nº 26.553.194-9, ocupante da função AUXILIAR DE CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (FEMININO) (nomeada nos termos da Portaria nº 8.992/19), de caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 4º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, NOMEAR a Sra. MARIA ANTONIA DE SOUZA, portadora do RG nº 26.553.194-9, candidata classificado em 2º lugar no Processo Seletivo nº 001/2020, para, a partir do dia 19/10/2020, exercer o emprego de AUXILIAR DE CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (FEMININO), referência base 16, em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de atender a demanda de profissionais para a operacionalização do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes "Lar de Acolhimento O Bom Samaritano", ao qual ficará vinculada a vigência e a necessidade da contratação, conforme previsto nos incisos V e VII do art. 2º e inciso XIV do §3º e §4º do art. 2º da Lei 2.230/02.

Art. 5º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, NOMEAR o Sr. EDSON DOMINGOS GOES, portador do RG nº 42.151.444-9, candidato classificado em 3º lugar no Processo Seletivo nº 001/2020, para, a partir do dia 20/10/2020, exercer o emprego de AUXILIAR DE CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (MASCULINO), referência base 16, em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de atender a demanda de profissionais para a operacionalização do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes "Lar de Acolhimento O Bom Samaritano", ao qual ficará vinculada a vigência e a necessidade da contratação, conforme previsto nos incisos V e VII do art. 2º e inciso XIV do §3º e §4º do art. 2º da Lei 2.230/02.

Art. 6º Conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 2549/2020, EXONERAR a partir de 19/10/2020, o servidor temporário RAFAEL MATSURA, portador do CPF: 407.794.928/97, ocupante

da função temporária de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H SEMANAIS. (Portaria nº 9366/2020).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
19 DE OUTUBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Despacho do Diretor de Escola, de 15-09-2020.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, os seguintes acúmulos de cargo:

EM Prof. Maria Amália Volpon de Figueiredo

Ato Decisório nº 02/2020: Amanda Michelle de Souza, RG nº 25.064.708-4, Professor de Educação Básica II, CLT, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, efetivo, na EE Manoel Martins, nesta cidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2020: Denilza Aparecida Gazola Bortolo, RG nº 21.335.219, Professor de Educação Básica II, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, efetivo, na EMEB Ana Fleury Silveira Mei, na Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2020: Daniela Rodrigues de Oliveira, RG nº 30.813.483-7, Professor de Educação Básica II, CLT, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, efetivo, na EMEB Coronel Francisco Orlando, na Prefeitura Municipal de Orlandia/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 818 | Página 5

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

Ato Decisório nº 06/2020: Edgard Casagrande, RG nº 22.238.684-8, Professor de Educação Básica II, CLT, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, na EE Orminda Guimarães Cotrin, na cidade Pitangueiras/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 07/2020: Edna Tallarico, RG nº 16.235.823, aposentada, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, efetivo, nesta Unidade Escolar. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 08/2020: Fabio Henrique Maghine, RG nº 28.499.926-x, Professor de Educação Básica II, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, efetivo, na EMEB Paulo Freire, na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 10/2020: João Marcos Ficher, RG nº 18.657.276-1, Professor de Educação Básica II, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, efetivo, na Rede Estadual de Ensino, afastado nesta Unidade Escolar, através do Convênio de Municipalização do Ensino. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 11/2020: Mary Angela Martins Guadanhim, RG nº 25.238.949, Professor de Educação Básica II, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, efetivo, na EE Manoel Martins, nesta cidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 12/2020: Renata Aparecida Gimenes Ficher, RG nº 22.561.386, Professor de Educação Básica II, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, efetivo, na EE Neusa Okano Mizuno, nesta cidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 13/2020: Sandro de Jesus, RG nº 21.389.758-1, Professor de Educação Básica II, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, CLT, na EMEF Prof. Carlos Alberto Ângelo, nesta cidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 14/2020: Vanessa Aparecida Martins Briner, RG nº 42.312.771-8, Professor de Educação Básica II, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I, efetivo, na EMEF Dr. Jader Magalhães Lara Fernandes, nesta cidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 15/2020: Washington Luis Barba, RG nº 32.526.111-8, Professor de Educação Básica II, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, efetivo, na EMEF Prof. Maria Ignez Lopes Rossi, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

CMEIEF Colméia

Ato Decisório nº 01/2020: Misael Hipólito Ribeiro, RG nº 29.693.209-7, Professor de Educação Básica II, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, efetivo, na EMEF Prof. Maria Peralta Cunha, na Prefeitura Municipal de Miguelópolis/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Despacho do Vice-Diretor de Ensino Profissional, de 29-09-2020.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, os seguintes acúmulos de cargo:

Escola Profissionalizante Edison de Almeida

Ato Decisório nº 01/2020: Bruno Sella Beti, RG nº 45.367.140-8, Docente de Matemática aplicada à Mecânica, CLT, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, efetivo, na EMEF Prof. Yolanda Luiz Sichieri, na Prefeitura Municipal de Pontal/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 01/2020: Marina Guirardeli Sales, RG nº 35.272.863-2, Docente de Comunicação Oral e escrita aplicada à Mecânica, CLT, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, CLT, na EM Prof. Maria Amália Volpon de Figueiredo, nesta cidade. Decisão: Acúmulo Legal.